



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.892 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.261 de 29 de novembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

- | | | |
|---|--|----------|
| 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER | | |
| 2.120. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | |
| 3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 4.000,00 |
| 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 2.123. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| 3.1.90.13. 3000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 4.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

- | | | |
|--|--|----------|
| 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 2.124. Manter o Departamento de Agricultura | | |
| 3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 4.000,00 |
| 004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 2.130. Manter o Barracão de Reciclagem | | |
| 3.3.90.39. 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal